



PORTARIA Nº 11.961, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Designa a Banca de Julgamento Técnico, para licitação CE nº 02/2026, do tipo de Técnica e Técnica e Preço, nos termos do art. 37 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a designação de banca para julgamento de propostas técnicas, quando a natureza do objeto assim o exigir, a fim de assegurar julgamento técnico, imparcial e fundamentado nos procedimentos licitatórios, e tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº 788/2026, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica designada a Banca de Julgamento Técnico, nos termos do art. 37 da Lei nº 14.133/2021, para atuar na análise e julgamento das propostas técnicas do Procedimento Licitatório CE nº 02/2026, cujo-objeto é a *"Contratação de empresa para elaboração de projetos básicos e executivos de implantação de reservatório de amortecimento de cheias e canalização de trecho do Rio Tamanduateí na cidade de Mauá – SP"*.

Art. 2º A Banca de julgamento será composta pelos seguintes servidores:

- I – CARLOS EDSON LAZZARI - presidente
- II – ADAILTON CÂMARA DA SILVA - membro
- III – SILSA HORÁCIO DE OLIVEIRA - membro

Art. 3º Compete à Banca de Julgamento analisar e julgar as propostas técnicas, conforme os critérios estabelecidos no edital, elaborar relatório técnico fundamentado acerca do julgamento realizado e prestar esclarecimentos quando solicitado pela autoridade competente.

Art. 4º Os trabalhos da Banca de Julgamento serão coordenados pelo presidente da banca, a quem caberá conduzir as sessões, organizar os trabalhos e encaminhar os resultados à autoridade competente.

Art. 5º A Banca de Julgamento terá sua atuação automaticamente encerrada com a conclusão do procedimento licitatório ou com o esgotamento da finalidade que motivou a sua constituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 20 de março de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

-vide verso-